DESPACHO
Lido no expediente da 18ª
Sessão Ordinária do 2º
Período Legislativo.
Sala das Sessões 11 / 11 / 2025
Presidente

RECEBIMENTO
Recebi o presente documento.
Nesta Data 07/11/2025
Secretário(a)
Claudiomar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº.. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19 / 2025

APROVADO
Sessão de 02/12/2025
Presidente
Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Dispõe sobre à concessão de Título de Cidadã Mipibuense, à Francisca Canindé de Lima Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, inc. XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, inc. XIII, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria de seus membros;

CONSIDERANDO que esta casa Legislativa reconhece que Sra FRANCISCA CANINDÉ DE LIMA NASCIMENTO,47 anos, Nascida em 20 de agosto de 1977, natural de Lajes/RN, Francisca é filha de Severino Silvestre de Lima e Maria do Socorro de Lima. Casada com Roberto do Nascimento, estabeleceu residência na comunidade do Jardim desde o ano de 1994, onde construiu sua vida familiar e comunitária.

Concluiu o ensino médio em 1997, na Escola Estadual Professor Francisco Barbosa, instituição localizada no próprio município de São José de Mipibu. Em 2000, ingressou no serviço público municipal, assumindo o cargo de Agente de Saúde na comunidade do Jardim, função que exerce até os dias atuais com dedicação e comprometimento.

Ao longo de mais de duas décadas de atuação, Francisca desempenha seu trabalho com responsabilidade, respeito e cuidado, tornando-se referência entre os moradores pela atenção e proximidade com as famílias. Sua atuação vai além das atribuições formais do cargo, refletindo sensibilidade, ética e compromisso com o bem-estar coletivo.

Francisca Canindé de Lima Nascimento é reconhecida pela comunidade por sua

postura íntegra, pelo serviço prestado com zelo e pela contribuição contínua para a promoção da saúde e qualidade de vida da população. Sua história evidencia laços sólidos com São José de Mipibu, tornando plenamente justa a homenagem proposta.

Diante do exposto, é merecida a concessão do Título de Cidadã Mipibuense, como forma de reconhecer publicamente sua dedicação, sua relevância social e o importante papel que desempenha na comunidade do Jardim e em todo o município.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mipibuense à Francisca Canindé de Lima Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde e à comunidade de São José de Mipibu.

Art. 2º A entrega da referida honraria será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, São José de Mipibu/RN 11 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
WASHINGTON FLAVIO CARDOSO
Data: 06/11/2025 21:14:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WASHINGTON FLAVIO CARDOSO

VEREADOR (A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2025

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo n° 019/2025 que "Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ MIPIBUENSE A SRA. FRANCISCA CANINDÉ DE LIMA NASCIMENTO.", de autoria do Vereador Washington Flávio Cardoso.

A proposição em questão esteve em pauta na 18ª Sessão Ordinária, do segundo período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação, considerando que a proposição visa reconhecer os serviços relevantes ao município que foram prestados pela homenageada.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, o Projeto de Decreto Legislativo n° 019/2025 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 019/2025.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.

FELIPE DE MOURA FERREIRA
Relator

MARIA DUCINEIDE R. DA SILVA
Presidente

ALBERTO DE ARAÚJO VILLAR R. DE M. NETO
Vice-Presidente